

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2014 - UASG 183039**

Nº Processo: 12.017/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de substituição das tubulações e conexões contra incêndio da Surs. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Berlim, N°627 São Geraldo - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2014 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender as determinações do item 2.8 do Edital sob pena de desclassificação da proposta.

HERACLIDES SILVEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 16/10/2014) 183023-18205-2014NE800311

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 183025**

Número do Contrato: 13/2013.

Nº Processo: 2051/2013Artigo 5.

PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 15046704000172. Contratado : DELYENE BRAGA SILVERIO 02698747129Objeto: Alterar as clausulas segunda do valor quinta da vigência e decima quarta do reajus te. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 15/10/2014 a 15/12/2015. Valor Total: R\$17.693,94. Fonte: 250183023 - 2014NE800034. Data de Assinatura: 15/10/2014.

(SICON - 16/10/2014) 183023-18205-2014NE800056

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2014 - UASG 193028**

Nº Processo: 52710001183201481 . Objeto: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação da SUFRAMA na 14ª Edição da HSM ExpoManagement. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Parecer nº 354/2014-COJUR/PF-SUFRAMA/PGF/AGU Declaração de Inexigibilidade em 15/10/2014. EMILIA AMARAL SILVA ROLIM. Superintendente Adjunta de Administração, Erm Exercício.. Ratificação em 15/10/2014. THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA. Superintendente. Valor Global: R\$ 239.800,00. CNPJ CONTRATADA : 01.619.385/0001-32 HSM DO BRASIL S.A..

(SIDE - 16/10/2014) 193028-19205-2014NE800009

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 180002**

Número do Contrato: 11/2012.

Nº Processo: 58000001805201031.

PREGÃO SISPP Nº 37/2010. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado: 02282245000184. Contratado : PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS -GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses a partir de 19 de outubro de 2014, o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 11/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/10/2014 a 18/04/2015. Valor Total: R\$206.094,12. Fonte: 100000000 - 2014NE800223. Data de Assinatura: 30/09/2014.

(SICON - 16/10/2014) 180002-00001-2014NE800108

**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014**

O MINISTÉRIO DO ESPORTE-ME, por intermédio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor-SNFDT, torna público o presente chamamento em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à ampliação da política de competições e eventos de esporte e lazer, nos termos da Ação Orçamentária 20JO do Programa Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino com recursos previstos no Orçamento Geral da União para 2014, Lei nº 12.952/2014 - LOA.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projeto para realização da "Copa Brasil Escolar de Futebol de Campo Feminino", em duas Etapas: Estadual e Nacional, contemplando todos os 26 (vinte e seis) estados e o Distrito Federal.

2. DO ENQUADRAMENTO E DA ABRANGÊNCIA DO PROJETO

2.1. O projeto deverá contemplar:

- todos os 26 (vinte e seis) Estados e o Distrito Federal;
- contar com no mínimo 04 (quatro) equipes, obrigatoriamente, representantes de escolas, por Estado, para a Etapa Estadual.
- selecionar as 27 (vinte e sete) equipes escolares vencedoras da Etapa Estadual para a participação na Copa Brasil Escolar de Futebol Feminino (Etapa Nacional);

d) selecionar a equipe vencedora da Copa Brasil Escolar de Futebol Feminino (Etapa Nacional) para participar do campeonato mundial escolar de 2015, a ser realizado na Guatemala, em abril de 2015 pela Federação Internacional do Desporto Escolar (ISF - International School Sport Federation). Cabe registrar que o Ministério do Esporte não arcará com os custos de qualquer natureza, no tocante a participação da equipe vencedora no Mundial acima mencionado;

e) as equipes escolares deverão ser formadas por alunas devidamente matriculadas na instituição escolar, bem como, ter nascido nos anos de 1997, 1998 ou 1999;

f) realizar os campeonatos e divulgar as equipes vencedoras das Etapas Estadual e Nacional, até 15 de março de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente seleção as entidades públicas e as entidades privadas sem fins lucrativos, cujo estatuto explicita a prática ou administração do Desporto de rendimento não-profissional, pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto, nos moldes da Lei nº 9.615/98.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A análise dos projetos estará condicionada ao cumprimento, pelas proponentes, das exigências legais pertinentes trazidas no Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 9.615/98 e Portaria ME nº 224, de 18 de setembro de 2014.

4.2 Para fins de envio de propostas, a entidade deverá estar credenciada, cadastrada e apta no SICONV, conforme determina a Portaria Interministerial nº 507/2011 e art. 3º do Decreto nº 6.170, de 2007, destacando que será exigida atuação da instituição na função "Desporto e Lazer-27" e subfunção "Desporto de rendimento-811", conforme Manual Técnico de Orçamento - MTO 2014.

Parágrafo único: Considerando que o cadastro no SICONV tem validade de um ano todas as exigências constantes do art. 22 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e art. 3º do Decreto 6.170, de 2007, devem estar integralmente atualizadas, até a data de formalização do convênio.

4.3. Após a aprovação do cadastro perante a Unidade Cadastradora - UG, a entidade proponente deverá comprovar por meio de ofício, junto à Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Torcedor, no endereço: SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 3º andar, sala 302, Asa Norte, CEP: 70758-900 - Brasília/DF, o exercício nos últimos 3 (três) anos de atividade referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar.

4.4. A comprovação de exercício de que trata o subitem 4.3 deste edital, poderá ser efetuada por meio da apresentação de documentos e informações referentes a outros instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da administração pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações e conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras.

4.5. A inserção de proposta no SICONV depende de comprovação da exigência do item 4.3, quando couber.

4.6. As entidades aptas serão divulgadas no sítio institucional do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br), contendo nome da entidade e inscrição no CNPJ.

4.7. Só terão validade as propostas de entidade aptas, enviadas por intermédio do SICONV dentro prazo estipulado nesta chamada pública.

4.8 Os elementos mínimos da proposta, deverão estar em consonância com os artigos 19 e 25 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

4.9 O Plano de Trabalho, Projeto Básico e Termo de Referência obedecerão ao disposto nos artigos 25 e 37 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

4.10 A celebração do convênio estará condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos 38 e 39 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, no que couber.

4.11 Havendo necessidade de ajuste na proposta, a mesma será reencaminhada ao Proponente que terá o prazo de até 72 horas para devolvê-lo com as devidas retificações.

5. DAS ENTIDADES IMPEDIDAS DE APRESENTAR PROPOSTA

5.1 As entidades que não comprovarem o exercício, nos últimos 3 (três) anos de atividades referente a matéria objeto, constante no item 1 deste edital.

5.2 Entidades públicas ou privadas, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio.

5.3 Entidades públicas ou privadas que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em qualquer das exigências da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6. DOS PRAZOS

6.1. Os prazos para seleção do projeto, assim como os resultados, serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério do Esporte e nos programas SICONV disponibilizados em decorrência da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme atividades, datas e períodos abaixo relacionados:

Responsável	Fases do Processo	Prazo
ME	Publicação do Chamamento Público no Portal ME e no SICONV	15 (quinze) dias corridos.
Proponente	Inscrição das propostas e envio de documentação.	05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação no Portal ME e no SICONV.
ME	Divulgação do resultado da seleção no Portal do MDIC e no SICONV.	Em até 10 (dez) dias corridos, a contar do término do prazo de inscrição.
Proponente	Interposição de recursos referentes ao resultado deste Chamamento Público.	05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do resultado
ME	Análise dos recursos interpostos.	Em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do término do prazo de interposição dos recursos.
ME	Resultado da análise dos recursos interpostos e Resultado Final em destê Chamamento Público.	Em até 5 (cinco) dias.

6.2. Os projetos apresentados terão vigência de 05 (cinco) meses, considerando a possível seqüência de eventos e o período de execução das ações e do plano de trabalho.

6.3. A data de início da vigência do instrumento ocorrerá com a assinatura do convênio pelos participantes.

6.4. O prazo para interposição de recurso visando contestar o resultado será de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado parcial, e deverão ser encaminhados para o e-mail: snfddt.projeto@esporte.gov.br em documento digitalizado, assinado pelo dirigente máximo, ou representante legal devidamente constituído, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias.

6.5. O projeto selecionado terá vigência prevista no item 6.2.

7. DO REPASSE FINANCEIRO

7.1. Neste Edital, objetivando a efetivação do disposto no item 1.1 a SNFDT reservará recursos financeiros do exercício de 2014, no limite máximo de R\$ 3.262.353,00 Ação Orçamentária: 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol masculino e Feminino.

7.2. Os valores máximos para as propostas são de até:

- R\$ 1.024.000,00 (Um milhão, vinte e quatro mil reais) para realização do Campeonato Estadual;
- R\$ 2.238.353,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais), para realização do Campeonato Nacional.